



**3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do FUNDOS DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e VIVALDO LOPES DIAS, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Senhor EUCLIDES BERGAMIN, pessoa física, brasileiro, portador do RG n. 908.292 SSP/PR e CPF sob o n. 191.480.209-82, doravante denominado LOCADOR resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo nº 72460/13, no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato 018/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

- 2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/05/2013 e término previsto para 10/05/2014;
- 2.2. O novo Valor Mensal dos aluguéis será de R\$ 1.129,34 (um mil e cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o novo Valor Global de R\$ 13.552,08 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos);
- 2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

**Unidade Orçamentária: 16.101**

**Projeto Atividade: 2005**

**Elemento de Despesa: 3390.3612**

**Fonte: 240**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**3.1.** Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Contrato n. 018/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 02 de maio de 2013.

**JONIL VITAL DE SOUZA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
LOCATÁRIA**

**VIVALDO LOPES DIAS  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**EUCLIDES BERGAMIN  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**